



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194031

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU E EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU, com sede Avenida Mato Grosso nº 587, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pela Coordenadora Regional, senhora Iré Kayabi, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139 de 11/05/2023, publicada no DOU de 15 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3342742, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º ANDAR – Bairro Navegantes CEP: 90240-040, na cidade de Porto Alegre / RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Administradora, a senhora Gislaine Ingrid Krug e pelo Gerente de Rede, o senhor Luciano Rodrigo Weiand, conforme procuração apresentada nos autos (SEI nº 10078390), tendo em vista o que consta no Processo nº 08075.001070/2021-56 e em observância às disposições da às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata, resolvem celebrar presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa nº 19/2023, , mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 151/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2026 a 05/07/2027, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, alterando as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O Contrato nº 151/FUNAI/2022, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 05/07/2026 a 05/07/2027, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Contrato nº 151/FUNAI/2022, fica prorrogado por mais 12 meses, não sofrendo alterações no valor contratual, permanecendo o valor total de R\$ 999.212,51 (novecentos noventa e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) e valor total líquido de R\$ 958.244,78 (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Grupo 1							
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Desconto / Taxa de administração	V. Unit. (R\$)	Total com desconto (R\$)	Total sem desconto (R\$)
1	GASOLINA, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min	87.500,00	Litro	- 4,10%	7,19	603.330,87	629.125,00
2	DIESEL S-10 Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg.kg	33.750	Litro	- 4,10%	6,29	203.583,71	212.287,50
3	DIESEL comum, Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg.kg	2.500	Litro	- 4,10%	6,32	15.152,20	15.800,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, origem: mineral, viscosidade: SAE 30, uso: motor a gasolina	4.375	Unidade	- 4,10%	30,75	129.015,47	134.531,25
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, origem: mineral, viscosidade: SAE 15W40, uso: motor a diesel	125	Litro	- 4,10%	29,50	3.536,31	3.687,50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90, origem: mineral, viscosidade: SAE 80W90, uso: motor a diesel	125	Litro	- 4,10%	30,25	3.626,22	3.781,25
Item	Descrição	Qtde	Unidade			Percentual proposto para a taxa adm.	Valor proposto para a taxa adm. (R\$)
7	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12	Mês			0,00%	0,01
TOTAL (R\$)						958.244,78	999.212,51

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194031

Fontes: 0100000000/0144000000

Programa de Trabalho: 225450, 225454, 225459, 225459, 232707, 232711, 232719, 232703, 232725, 232729, 232730, 232727, 232714, 232710, e demais que vierem descentralizar recursos para a aquisição do objeto.

Elemento de Despesa: 339039.03 e 339039.25

Notas de Empenho e seus eventuais reforços: 2025NE60 (8546165), 2025NE72 (8556638), 2025NE86 (8647720) e demais que vierem a ser empenhados para aquisição do objeto.

2. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, previsto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Canarana-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

IRÉ KAYABI

Representante Legal da Contratante

(assinado eletronicamente)

GISLAINE INGRID KRUG
ADMINISTRADORA

Representante Legal da Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA
Data: 23/06/2026 09:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Gerente de Rede

Representante Legal da Contratada

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04 Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2026.06.23 16:03:41 -03'00'

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Iré Kayabi, Coordenador(a) Regional**, em 19/06/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10447964** e o código CRC **5B508481**.